



**Estado de Santa Catarina**  
**Município Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 040/2019 – Proc. Licitatório nº 078/2019**

**CONTRATO Nº 160/2019**  
(de 12 de novembro de 2019)

*Termo de contrato de aquisição de materiais elétricos para iluminação natalina, discriminado no Edital Licitatório do Município de Rio Fortuna, sob nº 078/2019, Modalidade Dispensa de Licitação nº 040/2019, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa ELK Ltda.*

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14.

**CONTRATADO: ELK LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.417.164/0001-07, com Sede na Rua Santa Rosa, nº 64, Sala 02, Centro, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado por seu administrador Sr. Kássio Fernando Willemann, CPF nº 075.888.919-47.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA**

**1ª.** O CONTRATADO fornecerá **MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – SC**, conforme especificações abaixo:

Item	Qtidade	Unidade	Descrição	Marca	Unitário	Valor Total
01	400	Metros	Fio paralelo 2x1,5mm	Corfio	R\$ 1,28	R\$ 512,00
02	100	Metros	Fio paralelo 2x2,5mm	Corfio	R\$ 2,06	R\$ 206,00
03	800	Metros	Mangueira Luminosa 2 fios 220V 13mm Amarela	Remanci	R\$ 5,27	R\$ 4.216,00
04	200	Metros	Mangueira Luminosa 2 fios 220V 13mm Verde	Remanci	R\$ 5,27	R\$ 1.054,00
05	200	Metros	Mangueira Luminosa 2 fios 220V 13mm Vermelha	Remanci	R\$ 5,27	R\$ 1.054,00
06	250	Unidades	Emenda p/ mangueira luminosa 2 fios 13mm	Remanci	R\$ 3,00	R\$ 750,00
07	30	Unidades	Pisca Pisca Cascata 200led c/ 6 metros	Mundilux	R\$ 56,14	R\$ 1.684,20



**Estado de Santa Catarina**  
**Município Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 040/2019 – Proc. Licitatório nº 078/2019**

08	340	Und	Soquete plástico pendente com rabicho E27 Preto e Branco	G20	R\$ 2,20	R\$ 748,00
09	340	Und	Lampada bolinha amarela	Brasfort	R\$ 2,76	R\$ 938,40
<b>Valor Total.....</b>						<b>R\$ 11.162,60</b>

**Parágrafo Único.** A entrega e instalação dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2ª.** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 11.162,60 (onze mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**3ª.** O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os materiais entregues e os respectivos preços. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Único.** O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 (dez) do mês subsequente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4ª.** A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura, com validade até 31 de dezembro de 2019, e o prazo de fornecimento dos materiais será de no máximo 05 (cinco) dias úteis contados da entrega da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE**

**5ª.** Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irreajustáveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 040/2019 – Proc. Licitatório nº 078/2019**

**6ª.** O **CONTRATANTE**, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2019, conforme descrição abaixo:

(32) 3.3.90.30.26.00.00.00 – Valor R\$ 11.162,60

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

**7ª.** O inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste Contrato, por parte do Contratado, ensejará:

**7.1.** Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

**7.2** Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

**7.3** Declaração de inidoneidade.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

**8ª.** O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;

b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;

c) a lentidão de seu cumprimento;

d) fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no orçamento deste processo licitatório;

**Parágrafo Único.** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9ª.** É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 040/2019 – Proc. Licitatório nº 078/2019**

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna/SC, 12 de novembro de 2019.

---

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal

---

**ELK LTDA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

---

Nome: Júnior Schmitz  
CPF: 014.919.699-70

---

Nome: Késsia Meurer  
CPF: 081.472.379-95